



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

17ª Sessão Ordinária - 03/06/2025

Presidente: MIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025

Altera o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Mulher Destaque.

(Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, podendo ser indicadas mulheres que tenham atuado ou estejam atuando na sociedade, sendo permitida a homenagem póstuma, a ser recebida por sua família.

§ 1º As indicações deverão ser feitas até o mês de setembro do primeiro ano de cada legislatura.

§ 2º A indicação deve ser acompanhada de currículo e justificativa para a honraria a ser concedida.

Art. 2º O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As indicações com suas justificativas serão acolhidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que formulará o respectivo projeto de Decreto Legislativo com os indicados para a homenagem para apreciação e votação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A finalidade deste Projeto de Decreto Legislativo é a de melhorar a forma de escolha das mulheres a serem homenageadas.

Sendo assim, apresento aos nobres pares o referido projeto.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA



